



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 04/75

Concede Subvenção ao Projeto Minerva.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a subvenção de Cr\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos cruzeiros) ao Projeto Minerva, cujo radioposto funciona nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite necessário ao atendimento das despesas decorrentes desta Lei, podendo, para tanto anular, total ou parcialmente, dotações do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Cidade do Aleijadinho, em 30 de junho de 1975.

- Genival Alves Ramalho -
Prefeito Municipal

- Chefe do Gabinete do Prefeito -

APROVADO em Primeira discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 25 de Agosto de 1975

APROVADO em Tercera discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 08 de Setembro de 1975

APROVADO em Segunda discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 1º de Setembro de 1975

Luiz Sumara
Presidente

Luiz Sumara
Presidente